



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
19ª ZONA ELEITORAL - TAUÁ-CE
Rua Henriqueta de Araújo Serra, 213 – Tauazinho – Tauá/CE – CEP: 63.660.000 – Tel/Fax: (88) 3437.1337

PORTARIA N.º 15 /2018 – 19ª ZE

O Exm.º Dr. Pedro Augusto Teixeira Dias, Juiz Eleitoral da 19ª Zona, sediada no município de Tauá-CE, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de manutenção da ordem pública durante e após as Eleições Gerais de 2018, com o intuito de evitar desordem que prejudique os trabalhos eleitorais, sob pena de incorrer no crime descrito no art. 296 do Código Eleitoral;

RESOLVE:

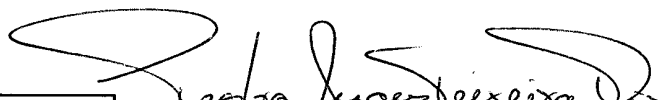
Art. 1º. PROIBIR, no dia 07 de outubro de 2018, no período compreendido entre 00:00 e 18:00, a venda, o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, estabelecimentos congêneres e demais locais abertos ao público, nos municípios de Tauá e Parambu.

Art. 2º. Determinar que o Cartório Eleitoral da 19ª Zona encaminhe cópia desta Portaria para todas as instituições de segurança pública que estejam atuando nos municípios de Tauá e Parambu durante as Eleições 2018, a quem compete fiscalizar o cumprimento das disposições elencadas no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tauá/CE, 01 de outubro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.


PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS
Juiz Eleitoral da 19ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL 19ª ZONA
PUBLICAÇÃO

Nesta data faço a publicação da presente
portaria no DJE e no mural do Cartório.

Tauá/CE, 01/10 2018



Servidor